

O PROJETO MESA SOLIDÁRIA E A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Morgiana Maria Kormann¹

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Mesa Solidária tem por finalidade promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), por meio da produção e da distribuição de alimentos, bem como a realização de ações e capacitações, voltadas, principalmente, para a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis (BRASIL, 2006).

O Projeto, em questão, coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN), atua de forma intersetorial, conjunta, integrada e articulada, junto aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, pessoas físicas e jurídicas

públicas ou privadas, Organizações da Sociedade Civil (OSC), instituições religiosas, educacionais, sociais e agrupamentos de pessoas sem personalidade jurídica própria. Todos estes setores trabalham juntos, em prol da população em situação de pobreza e extrema pobreza.

A partir de março de 2022, também faz parte do conjunto de ações do Projeto Mesa Solidária, a operacionalização das Escolas de Segurança Alimentar e Nutricional, compostas por cozinha experimental e local adequado para ensino e aprendizagem, visando à disseminação de conhecimentos práticos e teóricos e à promoção do desenvolvimento coletivo de ações e estratégias no âmbito da segurança alimentar e nutricional, visando à emancipação da população atendida.

Entre os objetivos do Projeto Mesa Solidária, estão a oferta de refeições gratuitas para a população em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma conjunta e participativa, com os setores da sociedade, a viabilização da garantia do princípio da dignidade da pessoa

¹ Nutricionista. Coordenadora Técnica do Departamento de Estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional. E-mail: mkormann@curitiba.pr.gov.br

humana e a efetivação dos direitos sociais, o combate ao desperdício de alimentos e a fome, a oferta de capacitações e formação profissional, estimulando a geração de renda e possibilitando a emancipação de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, melhorando a qualidade de vida no Município de Curitiba.

2. DESENVOLVIMENTO

O Projeto Mesa Solidária possui caráter intersetorial, ou seja, envolve os 3 (três) setores da sociedade: Poder Público, empresas privadas e organizações da sociedade civil, além de envolver a comunidade com a disponibilidade de voluntários. Todos estes setores atuam de forma intersetorial, conjunta, integrada e articulada, em prol da população em situação de pobreza e extrema pobreza.

A ideia força do Projeto surgiu com a percepção de que a distribuição de alimentos, ocorrida nos logradouros públicos municipais, acontece de forma desorganizada, por instituições de caridade, ocasionando, em determinados dias, o desperdício de alimentos, e, em outros, a escassez. Além disso, geram acúmulo de resíduos orgânicos e rejeitos, ocasionando a proliferação de pragas e vetores urbanos, e, com isso, riscos à saúde da população em situação de vulnerabilidade e risco social, principalmente da população em situação de rua, que busca este tipo de distribuição para garantir o alimento.

Por não haver controle sanitário desta prática, os alimentos distribuídos nos logradouros públicos podem veicular riscos biológicos, químicos e físicos um grupo populacional que apresenta diversificados agravos de saúde.

Neste contexto, entra o Poder Público Municipal, disponibilizando espaços sanitariamente adequados, providos de lavatórios de mãos, sanitários e mobiliários de refeitório, que oferecem conforto e dignidade para a população receber os alimentos, distribuídos pelas organizações sociais parceiras do Projeto.



Figura 1: Mesa Solidária e Escola de SAN Patrícia Casillo.
Fonte: Ricardo Marajó/SMCS.

A Administração Pública Municipal buscou organizações sociais que serviam refeições nos logradouros públicos da cidade e, mediante parceria firmada por Termo de Compromisso, trouxe estes grupos para os espaços públicos disponibilizados, elaborando e coordenando um cronograma de servimento, possibilitando a oferta de refeições todos os dias da semana (de segunda a domingo, incluindo feriados) para a população necessitada.

Outrossim, o Município de Curitiba, a partir de maio de 2020, iniciou a operação do Programa Banco de Alimentos de Curitiba, que visa suprir, com gêneros alimentícios da cesta básica, as cozinhas das organizações sociais parceiras, para a produção de refeições saudáveis e nutricionalmente completas.

Então, a partir da oferta de refeições prontas para o consumo, gratuitas, em locais adequados, que propiciam conforto, acolhimen-

to e a dignidade da pessoa humana, o Projeto Mesa Solidária se propõe a oferecer outros serviços socioassistenciais à população atendida, com a possibilidade de empregabilidade, geração de renda e a emancipação do sujeito.

Hoje, para complementar as ações do Projeto Mesa Solidária, foram construídas duas Escolas de Segurança Alimentar e Nutricional. O intuito é a aplicação de cursos e capacitações, no âmbito da segurança alimentar e nutricional, tanto para as instituições sociais parceiras, com o objetivo de desenvolver o empreendedorismo social e as boas práticas na manipulação de alimentos, como, para a comunidade, buscando a geração de trabalho e renda e, conseqüentemente, a emancipação de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.



Figura 2: Mesa Solidária e Escola de SAN Patrícia Casillo.
Fonte: Ricardo Marajó/SMCS.

O Projeto é coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN), que articula ações com os demais entes envolvidos, em prol da população em situação de vulnerabilidade e risco social, contemplando a população em situação de rua, dentro de Curitiba/PR, visando à promoção da segurança alimentar e nutricional (SAN) e, com isso, a efetivação do rol de direitos sociais, previstos na Constituição Federal, tornando-se um parâmetro de aplicação do princípio da

dignidade da pessoa humana.

A dignidade da pessoa humana se correlaciona diretamente ao conceito de mínimo existencial abordado por diversos autores, ou seja, a certos bens, oportunidades ou direitos cuja privação é considerada intolerável na medida em que se aviltaria a existência do ser. Cite-se, por exemplo, o mais básico direito de acesso à água potável, a alimento ou à higiene básica (MOTTA, 2022).

A SAN, por sua vez, está atrelada a determinantes sociais, como: habitação, saneamento, educação, alimentação adequada e saudável e transporte, tornando-se necessário o desenvolvimento de ações intersetoriais, para sua promoção.

De forma direta ou indireta, é o Estado quem tem o poder de decisão, com base nas leis que cria e na implantação de políticas públicas, regulamentando e padronizando as condutas dos diversos setores da sociedade. Porém, importante destacar que, frente às demandas crescentes, o Estado não deve ser o único fomentador de políticas sociais públicas, sendo, por vezes, necessário que empresas e a sociedade civil, disposta a participar e cooperar com o Poder Público na execução de ações de segurança alimentar e nutricional, participe e até “assuma” estes serviços.

Como toda conduta do Estado deve ser voltada para salvaguardar o interesse da população, devendo zelar pela população como um todo, visando à melhoria de sua qualidade de vida e prezando por sua saúde, por meio da garantia dos direitos sociais e da prestação de um serviço público que garanta o mínimo existencial, foi estabelecido este Projeto, que permite a atuação conjunta e participativa de empresas e da sociedade civil, de maneira coordenada e integrada com as ações governamentais.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), nos textos de referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em 2004, aponta que:

A intersectorialidade é uma das premissas básicas de uma política de SAN. Enquanto os diferentes setores do governo e da sociedade civil agirem isoladamente, não teremos uma política de SAN efetiva. Intersectorialidade significa ações articuladas e coordenadas, utilizando os recursos existentes em cada setor (materiais, humanos, institucionais) de modo mais eficiente, direcionando para ações que obedeçam a uma escala de prioridades estabelecidas em conjunto. Recursos dispersos e aplicados sem um planejamento global são mais facilmente desperdiçados ou utilizados por grupos isolados para seus interesses particulares (CONSEA, 2004).

Neste contexto, cabe ressaltar a temática da governança, que não constitui foco deste estudo, mas que em função da característica da intersectorialidade e atuação integrada, bem como o processo de tomada de decisão no contexto de uma política intersectorial, surge como um aspecto importante que deve ser abordado. A governança é importante para explicar o conjunto de mecanismos, processos, estruturas e instituições, por meio dos quais diversos grupos de interesses se articulam, negociam e exercem influência e poder. A governança demarca as relações sociais e organizacionais neste contexto de intersectorialidade, propondo uma lógica de decisão mais participativa e dialógica. Segundo o autor, a governança transmite a ideia de “distribuição de poderes entre atores, transparência e controle (mútuo) sobre decisões e ações” (KNOPP; ALCOFORADO, 2010).

Diante do exposto, o Projeto Mesa Solidária, dispondo procedimentos que promovem a SAN para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, contemplando a população em situação de rua, promove a imprescindível

bilidade da concretização do direito à segurança alimentar e nutricional, definido pela Lei Federal n. 11.346, de 15 de setembro de 2006, como

a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis,

além de oportunizar a participação da sociedade civil e de outros setores da sociedade, na construção da política de SAN, dentro de Curitiba.

3. RESULTADOS

O Projeto Mesa Solidária iniciou sua operação em dezembro de 2019. A partir deste momento, houve alguns entraves que impediram seu pleno desenvolvimento, como, por exemplo, a pandemia causada pelo Coronavírus e o ano eleitoral (2020), que impõe limitantes nas ações de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública.

Ainda assim, o Projeto continua em operação e em constante evolução, contando com 3 (três) espaços públicos disponibilizados e 52 (cinquenta e duas) organizações sociais parceiras, servindo por dia em torno de 1.000 (mil) refeições.

Com isso, desde sua ação inaugural, em 23 de dezembro de 2019, até o momento, foram firmadas parcerias com 52 (cinquenta e duas) organizações sociais e distribuídas 707.100 (setecentas e sete mil e cem) refeições, para o público beneficiário.

As Escolas de Segurança Alimentar e Nutricional, inauguradas em março de 2022, finalizaram o primeiro curso profissionalizante,

aplicado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), por meio do Programa SENAC de Gratuidade (PSG), formando 12 (doze) pessoas, incluindo regressos da população em situação de rua, hoje, residentes dos Hotéis Sociais, em Curitiba.



Figura 3: Mesa Solidária e Escola de SAN Patrícia Casillo.
Fonte: Ricardo Marajó/SMCS.



Figura 4: Mesa Solidária e Escola de SAN Dom Bosco.
Fonte: Ricardo Marajó/SMCS.

Como beneficiários, destacam-se os beneficiários diretos, que são as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e insegurança alimentar e nutricional, contemplando a população em situação de rua e moradores dos hotéis sociais, dentro de Curitiba, e os beneficiários indiretos, representados por toda a comunidade, que se favorece do Projeto, uma vez que, pela promoção de ações das

Políticas Municipais de SAN, da Assistência Social e sobre Drogas, mediante a articulação das redes de prevenção, cuidado e reinserção social, da geração de emprego e renda e da qualificação profissional, para o mercado de trabalho, vivenciará a melhoria da qualidade de vida no Município.

Ademais, em apoio à produção das refeições, o Programa Banco de Alimentos de Curitiba, desde sua inauguração, em meados de 2020, distribuiu cerca de 310 toneladas de gêneros alimentícios, às organizações sociais parceiras, advindos de mais de 50 (cinquenta) empresários e empresas privadas parceiras do Projeto.

Destaca-se, também, a integração de entes Públicos Municipais que, para a maior eficiência do Projeto, estão atuando em conjunto: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Fundação de Ação Social e a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na administração pública, demandas recorrentes requerem novas práticas a serem desenvolvidas, não como políticas distintas, mas como setores que se complementam e isso pode ocorrer por meio da intersetorialidade, que visa à superação das práticas fragmentadas, sendo, geralmente, trabalhadas pelas políticas públicas.

O modelo da Administração Pública no Brasil, atualmente, demonstra predisposição para executar suas políticas de forma setorial, individual, fragmentada e isolada, tornando os setores desarticulados e ineficientes para o cidadão. Grandes são os desafios da Administração Pública para se adaptar às mudanças contemporâneas no país, introduzindo a intersetorialidade no

desempenho de suas ações, visando maior efetividade nos serviços públicos ofertados à população.

Neste sentido, o Projeto Mesa Solidária se mostra inovador na promoção da política de segurança alimentar e nutricional, colocando em prática a intersetorialidade, tanto internamente, a nível de Prefeitura, como externamente, envolvendo as empresas privadas e as organizações da sociedade civil. O envolvimento de atores de diversos setores da sociedade faz com que o processo tenha visões múltiplas, enriquecendo o conteúdo proposto, trazendo uma maior eficácia na execução da ação.

O Projeto Mesa Solidária lança, dentro da Gestão Pública, quebras de paradigmas, mudanças de comportamento, inovações e disrupções no governo.

A gestão do Projeto evidencia a possibilidade de transparência e comunicação com os demais setores da sociedade e com o cidadão. Faz uma transição de ações fragmentadas, onde os entes públicos municipais não dialogavam, para uma gestão integrada, trabalhando bastante a intersetorialidade e as políticas públicas que envolvem diferentes secretarias e atores.

Além disso, está desenvolvendo uma gestão cocriativa, que observa os desafios enfrentados por outras entidades e atores, para compreender e trocar aprendizados. Com isso, passamos de uma gestão rígida, utilizada pelo Poder Público, para uma gestão experimental, entendendo que há espaço para melhorias e ampliação do conhecimento.

Dessa forma, é possível verificar que a realização de um Projeto, de caráter intersetorial, com o propósito da promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, em prol da população

que mais necessita, é viável e apresenta grandes resultados ao Município.

REFERÊNCIAS

CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e **Nutricional. Princípio e diretrizes de uma política de segurança alimentar e nutricional.** Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, julho de 2004.

KNOPP, G.; ALCOFORADO, F. **Governança social, intersetorialidade e territorialidade em políticas públicas:** o caso da Oscip Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (CeMAIS). II Congresso Consad de Gestão Pública, 2010. Disponível em: <<https://silo.tips/download/governana-social-intersetorialidade-e>>

BRASIL. **LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional.** Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2006.

MOTTA, A.F.M.R. **A dignidade da pessoa humana e sua definição.** Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direitos-humanos/a-dignidade-da-pessoa-humana-e-sua-definicao/>>. Acesso em: 1 jun. 2022.